



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 5.004, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Declara utilidade pública o Clube Social Luziense –
CNPJ 32.085.082/0001-00

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública – Clube Social Luziense, associação de pessoas para fins não econômicos, inscrito no CNPJ: 32.085.082/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Santa Luzia, 14 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

